



**DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO 2024.**

**EMENTA: RETIFICA O DECRETO Nº 003/2024 E ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS ATENDENTES INFANTIL DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 542/2023;**

**AFONSO TAVARES LEITE**, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 542/2023 que estabelece atualização do piso salarial dos Atendentes Infantil da Secretaria do Trabalho e Assistência Social conforme o índice inflacionário e observando os termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 dezembro de 2023 que fixou o índice de atualização do salário-mínimo;

**CONSIDERANDO** que a recomposição salarial com base em índices inflacionários visa prevenir a deterioração de rendimentos, mantendo minimamente a capacidade financeira do servidor, e que a legislação municipal remete ao índice do salário-mínimo, ora observado.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 003/2023 atualizou o piso salarial dos atendentes infantil lotados na Secretaria Municipal de Educação, sem a inclusão do mesmo cargo com lotação na Secretaria de Trabalho e Assistência Social cuja legislação municipal do mesmo modo permite a atualização de ambos em observância ao princípio da isonomia;

**RESOLVE**

Art. 1º. Retifica-se o art. 1º do Decreto nº 003, de 16 de janeiro de 2024, que passa vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º. *Atualizar em 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) o piso salarial dos Motoristas de transporte escolar, Conselheiros Tutelar e **Atendentes Infantil da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** e da Educação a incidir sobre o vencimento fixado em lei;*

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 003, de 16 de janeiro de 2024, permanecem inalteradas;





PREFEITURA  
**Abaiara**


CNPJ: 07.411.531/0001-16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro, revogando-se as disposições legais em contrário;

Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro 2024.

Afixe-se.

Publique-se.



**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal



prefeituradeabaiara



<https://abaiara.ce.gov.br/>



[prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)



Rua ExpeditoOliveira das Neves  
Nº 70, Centro - 63240-000  
Abaiara-Ce



**Art. 3º.** As competências do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encontram-se dispostas no Decreto Municipal nº 013/2023 e art. 8º da Lei 14.133/2021.

**Art. 4º.** Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei nº 531/2023, Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

**Art. 5º.** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 16 de janeiro de 2024.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:59D90272

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1601006/2024-GP**

Abaiara – Ceará, 16 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, DIOGO FREIRE GRANGEIRO** do cargo, de provimento em comissão, de Cargo de Diretor de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, portaria nº 3011165/2021-GP.

**Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:3FD42F8F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1601007/2024-GP**

Abaiara – Ceará, 16 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **DIOGO FREIRE GRANGEIRO**, para o Cargo de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:76CB8E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA  
DECRETO Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO 2024**

EMENTA: RETIFICA O DECRETO Nº 003/2024 E ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS ATENDENTES INFANTIL DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 542/2023;

**AFONSO TAVARES LEITE**, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 542/2023 que estabelece atualização do piso salarial dos Atendentes Infantil da Secretaria do Trabalho e Assistência Social conforme o índice inflacionário e observando os termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 dezembro de 2023 que fixou o índice de atualização do salário-mínimo;  
**CONSIDERANDO** que a recomposição salarial com base em índices inflacionários visa prevenir a deterioração de rendimentos, mantendo minimamente a capacidade financeira do servidor, e que a legislação municipal remete ao índice do salário-mínimo, ora observado.  
**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 003/2023 atualizou o piso salarial dos atendentes infantil lotados na Secretaria Municipal de Educação, sem a inclusão do mesmo cargo com lotação na Secretaria de Trabalho e Assistência Social cuja legislação municipal do mesmo modo permite a atualização de ambos em observância ao princípio da isonomia;

**RESOLVE**

Art. 1º. Retifica-se o art. 1º do Decreto nº 003, de 16 de janeiro de 2024, que passa vigorar com a seguinte redação;

*Art. 1º. Atualizar em 6,98% (seis virgula noventa e oito por cento) o piso salarial dos Motoristas de transporte escolar, Conselheiros Tutelar e Atendentes Infantil da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e da Educação a incidir sobre o vencimento fixado em lei;*

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 003, de 16 de janeiro de 2024, permanecem inalteradas;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro, revogando-se as disposições legais em contrário;

Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro 2024.

Afixe-se.

Publique-se.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:09E70F0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.12.27.1**

**Objeto:** Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 13 kg, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MIRAÍMA GÁS & TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ nº 41.760.180/0001-97 classificado no Lote 01(único) - Gás, no valor global de R\$ 6.163,80 (seis mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

**Data da Homologação:** 17 de Janeiro de 2024.